



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE ANÁLISE - NA/DPF/CRA/MS
TERMO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal DANIEL OSWALDO SILVA E ROCHA, lotado e em exercício na DPF/CRA/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE MARCELO SALVATIERRA VELASCO**, de nacionalidade boliviana, filho de Ismael Salvatierra Hojas e de Mercedes Velasco Rodrigues, nascido em Santa Cruz de la Sierra, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 20 de abril de 1986, atualmente em local incerto e não sabido, QUE, com fundamento no artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e artigo 203 c/c o artigo 204 §3º do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 60, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, o Senhor Coordenador de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, ficando desde já **NOTIFICADO** acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da notificação pessoal, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 06 dias do mês de abril de 2020, vai devidamente assinada digitalmente pela autoridade policial.

DANIEL OSWALDO SILVA E ROCHA
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL OSWALDO SILVA E ROCHA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/04/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14392738** e o código CRC **D6BC45C5**.